



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.627 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para atender despesas de reforma e instalação do prédio da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

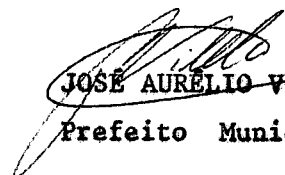
01.02.01010212-37.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.02.01010212-02.3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'
q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'